



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

LEI Nº 1.649 DE 01.07.91

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VAGAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARLOS ARRUDA GARMS, Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista, usando de su as atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PRO - MULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado junto ao anexo I da Lei nº 1.381 de 06 de março de 1985 os empregos públicos em comissão, regidos pela C.L.T a seguir relacionados:

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Assessor de Imprensa	33
05	Coordenadora de Creche	19

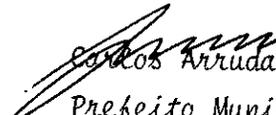
Art. 2º - A quantidade de vagas do emprego permanente de Assistente Social constante do anexo II da Lei nº 1.381 de 06 de março de 1.985, fica ampliada de 04 para 08.

Art. 3º - Os empregos públicos de natureza permanente de Assistente Social e de Fiscal tem suas referências alteradas para as referências 28 e 19 respectivamente.

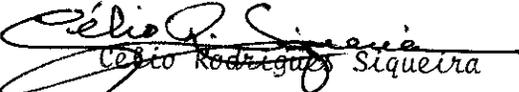
Art. 4º - Os ocupantes do emprego em Comissão de Assistente de Gabinete, farão jus a uma gratificação mensal, no valor de 80% (oitenta por cento) sobre sua referência.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

Paraguaçu Paulista, 01 de Julho de 1.991


Carlos Arruda Garms
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


Celso Rodrigues Siqueira
Respondendo pelo Expediente
da Secretaria